

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 6079 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001763/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Miguel Pereira**

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE MOREIRA DAS CHAGAS	01/2058
DENIS MENEZES LOPES	01/1699
FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	01/1497
MARCELA FERREIRA SILVA	01/2038
MARCELO DUARTE	01/2056
RODRIGO FEIJÓ FERREIRA	01/2043
SÉRGIO DE AZEVEDO SILVA	01/2044

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ